



Processo: 01-P-41802/2025

Assunto: **Insumos para bomba injetora - SEC 12928/2025** - Dispensa emergencial (Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2024), Designação de agente de contratação e Autorização para compra com menos de 3 propostas.

Campinas, 04 de dezembro de 2025

À Coordenadoria de Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de insumos para bomba injetora - SEC 12928/2025 - para o HC a ser formalizada por dispensa de licitação no valor de R\$ 69.258,00, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC). A instrução do processo segue as diretrizes da Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação emergencial está justificada na SEC 12928/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é “*COMPRA DIRETA. AQUISIÇÃO REMESSA ÚNICA / URGENTE / 34 DIAS DE ESTOQUE. Abastecimento do estoque antecipado considerando o encerramento do exercício fiscal de 2025. O Item está presente no processo de licitação 15-D-39827/2024, que encontra-se em com a área técnica em elaboração de ETP e TR. Não há ARP vigente para abastecimento. Considerando o saldo atual do estoque, o consumo médio mensal, o prazo limite para instrução de processos de aquisição para o encerramento do exercício fiscal de 2025, calculado quantitativo para manter o estoque abastecido até o final de janeiro de 2026, quando há expectativa de finalização da licitação e formalização de ARP*”.
3. No Termo de Referência, documento 22 - item 2.1, o interessado ratifica a necessidade de contratação emergencial: “*Segundo a Solicitação de Compra nº 12928/2025 gerada pelo Almoxarifado Seccional – ALMOX/HC, é solicitada a aquisição destes insumos para uso nas bomba injetora da marca MEDRAD modelo SPECTRIS SOLARIS, para bomba injetora marca LIEBEL-FLARSHEIM modelo OPTISTAR LE e para bomba injetora marca LIEBEL-FLARSHEIM, modelo ANGIOMAT ILLUMENA, instaladas na áreas de Imaginologia do HC-Unicamp (...). Trata-se de insumos para equipamentos da marca LIEBEL-FLARSHEIM e da marca MEDRAD aplicáveis e de uso dedicado aos modelos supracitados. As recomendações de segurança dos fabricantes dos equipamentos, LIEBEL-FLARSHEIM e MEDRAD, constantes nos manuais de operação dos equipamentos, que preconizam a utilização exclusiva de acessórios por eles recomendados, serão integralmente cumpridas.*”

O descumprimento dessas diretrizes pode comprometer o desempenho dos equipamentos, causar danos e representar riscos à segurança do paciente e dos operadores. (...) A presente solicitação visa garantir o abastecimento ininterrupto do Hospital de Clínicas, até que seja concluído o processo licitatório definitivo, conduzido no Processo 15-D-39827/2024, que se encontra, neste momento, em fase de análise”.

4. A situação emergencial dos estoques também se comprova a partir do Relatório de Estoque em documento 06.
5. Devido à urgência da contratação demonstrada acima, a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza emergencial da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. Apesar da ampla pesquisa (documento 09), não recebemos cotações de, no mínimo, três fornecedores para cada item. No entanto, as propostas obtidas (documento 10 a 13) contemplam a marca homologada, garantindo a adequação técnica do produto, conforme parecer técnico do HC (documento 16).
6. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC 12928/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. Previsão de recursos ativo nº 25452/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 21);

-
- c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 22);
 - d. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documentos 23 e 24).
 - e. A grade de preços encontra-se anexada no documento nº 17 dos autos.
 - f. As propostas vencedoras encontram-se nos documentos 11 e 13 dos autos.
 - g. O parecer técnico encontra-se no documento 16 dos autos.
7. Diante do exposto, solicitamos a designação da servidora Sheila Farias de Paula - Matrícula 303246 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de insumos para bomba injetora para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
 8. Além disso, considerando a essencialidade dos insumos para a assistência hospitalar, propomos a continuidade da formalização por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, antecedendo o encaminhamento à Divisão de Controle Interno/DGA e a análise jurídica, por falta de tempo hábil, dada a gravidade da demanda e necessidade de abastecimento imediato.
 9. Sugerimos a contratação da empresa BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0097-67, no valor de R\$ 47.558,00 para o item 1 do TR; da empresa IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA, CNPJ 59.269.654/0001-68, no valor de R\$ 21.700,00 para os itens 2 e 3 do TR, pois foram as empresas que apresentaram propostas e que possuem o produto com marca homologada na instituição, sendo também classificadas pela área técnica (documento nº 16).
 10. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
 11. Dessa forma, submetemos o presente à apreciação de V.Sa., visando o encaminhamento à **Diretoria Geral de Administração** para:
 - a. **Conhecimento e autorização da** contratação imediata por dispensa emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.



-
- b. **Retornar os autos à Divisão de Suprimentos Saúde**, para formalização da contratação e demais providências cabíveis.
- c. **Após, encaminhamento à Divisão de Controle Interno/DGA** para avaliação de conformidade, conforme Instrução DGA 02/2025, artigo 7º, inciso I, item g.
- d. **Por fim, à Procuradoria Geral**, para análise e emissão de parecer posterior à contratação.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas
Suprimentos Saúde/DGA

Sheila Farias de Paula
Assistente Técnica
Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo a servidora Sheila Farias de Paula - Matrícula 303246 como Agente de Contratação e encaminho o presente **à Diretoria Geral de Administração** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.
2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA



Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pela Divisão de Suprimentos DGA/Saúde - Compras Diretas, com base na competência delegada através da Resolução GR 14/2023, **autorizo:**

- a. o prosseguimento da aquisição, mesmo sem a obtenção de três propostas, e
- b. a *aquisição de insumos para bomba injetora* por meio de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Emergência

Sergio Alves dos Santos
Diretoria Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 10/12/2025, às 10:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 10/12/2025, às 15:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 10/12/2025, às 13:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SERGIO ALVES DOS SANTOS, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/12/2025, às 15:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DEEDE33B 09DF4BF1 9A32E8F7 230A10B2

